

Aviso n.º 2527/2017**Recrutamento de dois assistentes técnicos por mobilidade para a Provedoria de Justiça**

A Provedoria de Justiça pretende recrutar, mediante mobilidade interna nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), para a Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo (SPEA), integrada na Direção dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, 2 assistentes técnicos.

A oferta tem as seguintes características:

1 — Tipo de oferta: mobilidade interna na categoria pelo período de 18 meses nos termos do artigo 97.º da LTFP;

2 — Carreira/Categoria: assistente técnico;

3 — Número de postos de trabalho: dois;

4 — Remuneração: correspondente à posição e nível remuneratórios detidos no lugar de origem, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28.12, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado;

5 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Receção, triagem, classificação, digitalização, registo, enca minhamento e distribuição de toda a documentação /correspondência recebida, em formato digital ou em suporte de papel;

5.2 — Registo e expedição de toda a documentação/correspondência, em formato de papel;

5.3 — Arquivo de toda a documentação da secção e demais serviço de expedição.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, estar integrado na carreira/categoria de assistente técnico e ser detentor do 12.º ano de escolaridade, ou de curso que lhe seja equiparado.

6.2 — Conhecimentos e experiência na área da informática na ótica do utilizador.

7 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como as ações de formação realizadas, com indicação das instituições conferentes, datas de realização e respetiva duração;

b) Cópia simples dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Cópia simples dos documentos comprovativos de outras ações de formação frequentadas;

d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso emitida pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

ii) A posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário;

iii) As atividades que executa no momento da candidatura;

iv) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

v) Quaisquer elementos que entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Local de trabalho: Provedoria de Justiça — Rua do Pau de Bandeira, n.º 9 - 1249-088 Lisboa.

Formalização das candidaturas: Os candidatos devem, no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido à Secretária-Geral da Provedoria de Justiça, com a menção expressa do posto de trabalho a que se candidata, «Recrutamento por mobilidade interna — SPEA», acompanhado de toda a documentação mencionada no ponto 7 deste aviso a ser entregue presencialmente ou remetido por correio registado e com aviso de receção até às 17 horas do 10.º dia útil, para a Rua do Pau da Bandeira, n.º 9, 1249-088 Lisboa. Deve, ainda, ser indicado o endereço e número de telefone para posterior contacto.

9 — Métodos de seleção — A seleção dos candidatos será efetuada com base em análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista.

10 — Apenas os candidatos pré-selecionados na análise curricular serão contactados para a realização da referida entrevista.

11 — A presente oferta de emprego público será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da presente publicação.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Filipa Amaral — Diretora de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (DSATA);

Vogais efetivos:

Paula Cristina Martins — Técnica Superior da DSATA, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Maria Adelaide Domingos — Coordenadora Técnica da SPEA;

Vogais suplentes:

Maria Isabel Marques — Assistente Técnica da SPEA e

Dora Lima Machado — Assistente Técnica da Secção de Contabilidade, Património e Economato.

17.02.2017. — A Secretária-Geral, *Maria da Conceição Poiares*.
310280296

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS,
FINANÇAS E EDUCAÇÃO**

Gabinetes dos Secretários de Estado das Autarquias
Locais e do Orçamento
e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 2079/2017

Através da cooperação técnica e financeira entre o Ministério da Educação e os Municípios portugueses foi possível acordar a execução de intervenções pontuais e de emergência para beneficiação de escolas

cujo estado de conservação punha em causa o normal desenvolvimento das atividades letivas.

Este esforço colaborativo entre administrações garante o cumprimento das obrigações do Estado nesta matéria, salvaguarda o interesse público e permite uma gestão de proximidade destes investimentos que assegura soluções céleres e eficazes.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-B/2013, de 1 de novembro, e 10/2016, de 25 de maio, e com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, e 7-A/2016, de 30 de março, é autorizada, sob proposta do Ministério da Educação formulada nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 384/87,